



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício N° 93/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019

REF. Arquivamento de Processo – 09010000346/18

Prezados.,

Considerando que o processo em questão foi formalizado em 18/06/2018;

Considerando tratar-se de processo de Intervenção Ambiental através da Supressão de Vegetação Nativa;

Considerando o não cumprimento de informações complementares e por desistência do empreendedor conforme ofício anexo ao processo;

Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e no Art. 20 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008,

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo 09010000346/18; Empreendimento; Godinho/Sítio Sobradão; Município: Mateus Leme/MG.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

A
Ello Urbanismo e Construções Ltda
Rua Camapuã, n.º 773/Sala 1402
Bairro: Grajaú
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.431-236